

PORTARIA Nº 070/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 274/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Substituição do Núcleo Criminal de Sinop, conforme relacionado abaixo:

NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP

DEFENSORIA	SUBSTITUTO ORDINÁRIO SUBSTITUTO EXTRAORDINÁRIO	
1ª Defensoria	2ª Defensoria	3ª Defensoria
2ª Defensoria	3ª Defensoria	4ª Defensoria
3ª Defensoria	4ª Defensoria	1ª Defensoria
4ª Defensoria	1ª Defensoria	2ª Defensoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso